



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 449/2012 - CD, de 22 de março de 2012.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE INDICA.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Diretor - CD**, realizada no dia 22 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução Nº 444/2012 - CD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PELO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA - FAVET.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 22 de março de 2012.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente